



TABELA DE SERVIÇOS

FRETES MARÍTIMOS

E

ADICIONAIS

ANO DE 2024

A MUTUALISTA AÇOREANA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A. (MATM), desenvolve a atividade de transportes marítimos de carga entre o Continente português e as Regiões Autónomas, no âmbito da cabotagem nacional, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 7/2006, de 04 de janeiro.

A entidade reguladora é a AMT – Autoridade da Mobilidade e Transportes – Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.

O transporte é efetuado em navios próprios, fretados, ou no alugues de espaço nos navios dos outros armadores.

A prestação deste transporte encontra-se plasmada em TABELA DE FRETES, que está à disposição do público na Sede da Empresa, na Delegação de Lisboa, nos seus agentes dos portos que escala e no sítio <https://www.mutualistaacoreana.pt/>

A par daquelas condições gerais, há negociações diretas com os vários Clientes, importadores e exportadores, que têm como base:

- A) Estimativa de cargas a movimentar;
- B) Garantia de boa cobrança; e
- C) Histórico na empresa;

Que podem dar origem a um desconto comercial.

Além do desconto comercial regular, poderá haver um desconto suplementar, que apenas é aplicado em casos pontuais e devidamente justificados,

Poderão ser concedidos descontos de patrocínio e donativos.

Ponta Delgada, 01 de março de 2024

Carlos Faias



MUTUALISTA AÇOREANA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS S.A.

TABELA DE FRETES 2024

	Frete Marítimo		
	Continente Açores	Açores Continente	Inter Ilhas
20' Normal	1 169 €	498 €	411 €
20' Refrigerado	1 656 €	1 269 €	761 €
40' Normal	1 937 €	791 €	644 €
40' Refrigerado	2 741 €	2 030 €	1 200 €
Viatura carga geral até 18m ³ e 1.5 t	465 €	351 €	176 €
Viatura carga geral +18m ³ e 1.5 a 2.5 t	643 €	487 €	245 €
Viaturas na flatcar (mínimo 5) cada	490 €	351 €	176 €
Mínimo por unidade movimentada (ton/m ³)	280 €	280 €	170 €
Carga geral <6 tons (ton/m ³)	52 €	44 €	28 €
Carga geral >6 tons (ton/m ³)	72 €	44 €	28 €

ANEXO À TABELA DE FRETES 2024

NOTAS

1. Ao frete dos contentores, serão acrescidos os seguintes adicionais:

a) **Adicional IMO2020** – tarifa adicional ao frete marítimo, resultante das obrigações ambientais, imposta pela IMO – *International Maritime Organization*, que obriga os navios a consumirem combustíveis com teor máximo de enxofre de 0,5%:

b)

Adicional IMO2020	80 €/teu
Continente / Açores	10€/viatura

c) **THC** - Terminal Handling Charges – tarifa adicional ao frete marítimo, pelos serviços de manuseamento do contentor, será aplicada da seguinte forma:

Continente / Açores	164 €/contentor
---------------------	-----------------



- d) **ISPS/ISM** – Tarifa adicional ao frete marítimo, relativo à segurança de pessoas e bens, aplicado da seguinte forma:

Continente / Açores	24 €/contentor
Açores / Continente	24 €/contentor
Açores / Açores	6 €/contentor

- e) **FCC** – Factor Correção de Custos, tarifa adicional ao frete marítimo, e que se destina a cobrir a variação dos custos operacionais (OPEX) dos navios e será aplicada da seguinte forma:

2024	
C/A	265 €/teu
A/C	150 €/teu
A/A	109 €/teu

- f) **BAF** – Tarifa adicional ao frete marítimo, indexada ao preço do combustível - *Low Sulphur 0,5%*, *Very Low Sulphur 0,5%*, cotado pela GALP, em Lisboa, aplicar no sentido Continente Açores: (**consultar o Anexo 1 no final do presente documento**).

O valor do adicional BAF relativo aos contentores frigoríficos será acrescido de 15%.

- g) Adicional de 3€, para a pesagem da carga, no sentido C/A.
 h) Pelos impressos, serão cobrados 10€ por cada BL emitido.

2. Todos os contentores têm de estar devidamente selados, exceto quando fisicamente impossível, nomeadamente os contentores de gado, estrados e flatracks.
3. Nos contentores abertos por cima - Open-Top (OT)-, poderá ser debitado um depósito mínimo de 350€/20' e 700€/40', que será creditado com a devolução em bom estado do contentor e seus acessórios.
4. A cotação dos contentores do Cliente – *Shipper Own Container (SOC)*, é objeto de negociação.
5. A aceitação para embarque de carga IMO é sempre objeto de negociação direta entre a Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos S.A. (MATM) e o Carregador e está sempre dependente da aceitação e das condições de segurança do navio e dos portos



- de escala; todas as despesas extra são da responsabilidade do Carregador e/ou Recebedor. Em aditamento ao frete, será cobrado um valor mínimo de 180€, a que acrescerão ainda todos os demais encargos, resultantes da natureza da carga, excepto para as cargas IMO 1, onde será cobrado um adicional de 660€ por cada porto escalado, desde a origem até ao destino.
6. A aceitação de carga geral está condicionada à autorização do navio, que terá em conta o espaço existente a bordo e os meios operacionais disponíveis; o seu frete será objecto de uma negociação directa entre a Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos S.A. (MATM) e o Carregador.
 7. As cargas estivadas em estrados ou em equipamento semelhante, terão um adicional ao frete, para cobrir os gastos com a consolidação, desconsolidação e o manuseamento ao embarque e desembarque, com arames (embarque/desembarque especial).
 8. As cargas estivadas em contentores e que ultrapassem as medidas “standard” (*out of gauge*) do equipamento, estão sujeitas a aceitação e negociação extra.
 9. Os Transitários terão direito a uma comissão de 5% sobre o frete base (FAC), nas cargas transportadas no sentido Continente/Região Autónoma dos Açores; a Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos S.A. (MATM), reserva-se no direito de atribuir outros descontos de carácter comercial, desde que o frete seja suportado pelo respetivo Transitário.
 10. O frete é devido no acto da emissão do Conhecimento de Embarque (BL).
 11. Todas as despesas no cais com o manuseamento dos contentores secos e frigoríficos até 3 dias inclusive, correm por conta da MATM; estacionamento superior a este período, correm por conta da carga.
 12. O Recebedor deve reentregar o equipamento de acordo com o clausulado do Conhecimento de Embarque (BL), quer no tempo quer no seu estado de conservação, sob pena de lhe serem imputadas todas as despesas efetuadas para colocar o contentor operacional.
 13. O pagamento da alteração ao rol de tripulação para os boieiros, é da responsabilidade dos mesmos.
 14. A presente TABELA DE FRETES está sujeita a alterações, sem a necessidade de consulta ou aviso prévio.

Ponta Delgada, 01 de março de 2024

Carlos Faias



ANEXO 1 – TABELA BAF (Bunker's Adjustment Factor)

MUTUALISTA AÇOREANA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS S.A.					
Escalão	VLSF 0,5%		Tarifa BAF		
Nº	De	A	TEU	Auto	CRG
1	126 €	150 €	10 €	1 €	2 €
2	151 €	175 €	20 €	1 €	2 €
3	176 €	200 €	30 €	2 €	3 €
4	201 €	225 €	40 €	2 €	3 €
5	226 €	250 €	50 €	2 €	3 €
6	251 €	275 €	60 €	2 €	3 €
7	276 €	300 €	70 €	3 €	4 €
8	301 €	325 €	80 €	3 €	4 €
9	326 €	350 €	90 €	3 €	4 €
10	351 €	375 €	100 €	3 €	4 €
11	376 €	400 €	110 €	3 €	4 €
12	401 €	425 €	120 €	4 €	5 €
13	426 €	450 €	130 €	5 €	6 €
14	451 €	475 €	140 €	6 €	7 €
15	476 €	500 €	150 €	7 €	8 €
16	501 €	525 €	160 €	8 €	9 €
17	526 €	550 €	170 €	9 €	10 €
18	551 €	575 €	180 €	10 €	11 €
19	576 €	600 €	190 €	11 €	12 €
20	601 €	625 €	200 €	12 €	13 €
21	626 €	650 €	210 €	13 €	14 €
22	651 €	675 €	220 €	14 €	15 €
23	676 €	700 €	230 €	15 €	16 €
24	701 €	725 €	240 €	16 €	17 €
25	726 €	750 €	250 €	17 €	18 €
26	751 €	775 €	260 €	18 €	19 €
27	776 €	800 €	270 €	19 €	20 €
28	801 €	825 €	280 €	20 €	21 €
29	826 €	850 €	290 €	21 €	22 €
30	851 €	875 €	300 €	22 €	23 €
31	876 €	900 €	310 €	23 €	24 €
32	901 €	925 €	320 €	24 €	25 €
33	926 €	950 €	330 €	25 €	26 €
34	951 €	975 €	340 €	26 €	27 €
35	976 €	1 000 €	350 €	27 €	28 €
36	1 001 €	1 025 €	360 €	28 €	29 €
37	1 026 €	1 050 €	370 €	29 €	30 €
38	1 051 €	1 075 €	380 €	30 €	31 €
39	1 076 €	1 100 €	390 €	31 €	32 €
40	1 101 €	1 125 €	400 €	32 €	33 €

Ponta Delgada, 01 de março de 2024

Carlos Faias